



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1185, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1003, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. De Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Manut. Do Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	22.000,00
Total	R\$	22.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. De Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Manut. Do Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
Total	R\$	22.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento